

EDITAL GRÊMIO ESTUDANTIL Nº 01/2024

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ESTUDANTES

A Diretoria Executiva do Grêmio Estudantil dos Cursos Técnicos Integrados do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) *Campus Osório*, devidamente representada por seu presidente **Gabriel da Silva dos Anjos**, **CONVOCA** todos os demais sócios (estudantes) para a **Assembléia Geral Extraordinária**, conforme Estatuto da representação estudantil e o presente edital. A assembleia será presidida pelo atual presidente da DGECO.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A Assembleia será realizada no dia trinta de abril de 2024 em sua sede, no auditório da instituição, às 11h no turno da manhã e às 13h no turno da tarde, com a seguinte ordem do dia:

- A) Ordinariamente:** encerramento da gestão 2023/24 e prestação de contas;
- B) Extraordinariamente:** composição da comissão eleitoral para gestão seguinte;
- C) Extraordinariamente:** aprovar o edital da eleição e realizar a abertura do processo eleitoral para escolha dos membros da gestão 2024 do Grêmio Estudantil do *Campus Osório*.

1.2. Sua realização se dá conforme o Art. 9º, previsto no Título III – Da Organização do Grêmio Estudantil do Estatuto do Grêmio Estudantil do IFRS – *Campus Osório*.

1.2.1. Conforme previsto no documento, a Assembleia Geral dos Estudantes será realizada em primeira convocação com a presença de no mínimo 50% + 1 dos sócios do Grêmio Estudantil. Se na primeira chamada não for contabilizado o número mínimo de participantes, será realizada uma segunda chamada, após decorridos quinze (15) minutos do horário marcado para o seu início. Em segunda chamada, a Assembleia Geral se instaura com qualquer número de participantes.

1.3. Os professores que darão aula durante estes períodos foram avisados previamente pela Direção de Ensino.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. O presente edital de convocação se dá conforme a Lei Federal nº 7.398/85, configurando a entidade como Grêmio Estudantil autônomo, representante dos estudantes do referido estabelecimento de ensino, com finalidades estabelecidas no seu estatuto, não podendo este ser proibido ou cancelado por nenhum indivíduo, grupo ou autoridade.

2.2. Contando com a presença e participação de todos estudantes, subscreve-se o presente edital de convocação.

Osório (RS), 27 de abril de 2024.



Gabriel da Silva dos Anjos
Presidente do DGECO
Gestão 2023